

percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/deferência 9, matrícula nº 045734-1-2, com óbito em 09/05/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 525,31 (Quinhentos e vinte e cinco reais, e trinta e um centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 07/12/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
José Menezes Lima	CÔNJUGE	194.644.363-87	262.11	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, art. 19, item "b" da Lei nº 10.972/1984 e tendo em vista o que consta do processo nº 00580789/2002 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER à(s) **BENEFICIÁRIA(S)** abaixo relacionada(s), filha(s) do ex-SOLDADO da reserva remunerada – FRANCISCO MOREIRA DA SILVA, falecido no dia 29/07/1997, a **pensão** policial militar POR REVERSÃO de sua genitora, a Srª ANTÔNIA OLIVEIRA DE MESQUITA, falecida em 13/04/2023, cujo título de pensão fora julgado legal pelo TCE conforme Acórdão nº 2606, de 20/05/2024, no valor de R\$ 4.276,83 (quatro mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos), conforme descrição abaixo: 1) A partir de 24/05/2023:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$
Maria Ivaniza da Silva	Filha (Nascimento em 18/02/1955)	102.446.113-00	2.138,42
Djane Oliveira de Mesquita Silva	Filha (Nascimento em 28/01/1977)	626.953.713-49	2.138,42

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, Art. 19, item "b" da Lei nº 10.972/1984, e tendo em vista o que consta do processo nº 04563258/2014 - VIPROC, RESOLVE **REVISAR o ato** de pensão registrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, nos termos da Resolução nº 0265/2016, de 15/02/2016, para CONCEDER, à(s) **BENEFICIÁRIA(S)** abaixo relacionada(s), filha(s) do ex-3º SARGENTO reformado - JOSÉ RODRIGUES ALVES, falecido no dia 14/04/1989, a pensão policial militar POR REVERSÃO de sua genitora, a Srª CLEOTA ALEXANDRE RODRIGUES, falecida em 26/10/2024, no valor de R\$ 6.045,53 (seis mil e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), conforme descrição abaixo: A partir de 13/11/2024:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$
Telma Alexandre Rodrigues	Filha (Nascimento em 25/02/1976)	546.920.243-72	3.022,76
Maria Leticia de Góis Alves	Filha (Nascimento em 29/03/1968)	010.835.267-66	3.022,76

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 07403772/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", § 3º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **HERMANO HUMBERTO GORDIANO**, CPF 088.566.213-04, que exerce a função de MOTORISTA, nível/referência 18, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 70048116, lotado na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 94,44%, a partir de 21/10/2017, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Setembro/2017, cujo valor é de R\$ 908,17 (NOVECIENTOS E OITO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS). Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 02555591/2010, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com art. 8º, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de Dezembro de 1998, a servidora **ISABEL MARIA DE OLIVEIRA FEITOSA**, CPF 091.167.103-04, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 4005481-2, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS**, Post Mortem, a 63,01%, a partir de 08/07/2009, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Junho/2009, cujo valor é de R\$350,38 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS). Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de dezembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05399034/2017, RESOLVE CONCEDER nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", 3º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003 a servidora **MARLENE PEREIRA DA SILVA**, CPF 546.025.483-34, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRACAO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 4050901-1, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 89,51%, a partir de 05/08/2017, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de julho/1994 a Julho/2017, cujo valor é de R\$ 1.047,04 (um mil e quarenta e sete reais e quatro centavos). FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

